PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº289/88

SÚMULA: Autoriza a doação de um lote de terras à BENEDITO VICENTE CAMILO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao / SR. BENEDITO VICENTE CAMILO, o lote de terras sob o nº10-A da Quadra nº14, com 300,00 m2, do Perímetro Urbano desta cidade, de propriedade do Município, com as seguintes confrontações: "Delimita-se/ ao Norte por uma reta no rumo SW 66º02' NE, con- / frontando com os lotes 12-A e 12-B da Quadra nº14, medindo a extensão de 15,00 metros; Ao Leste por uma reta no rumo NW 23º58' SE, confrontando com o Lote 9-10-B, medindo a extensão de 20,00 metros; / Ao Sul por uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando pelo alinhamento predial com frente para a / Rua Projetada sem denominação, medindo a extensão/ de 15,00 metros; e finalmente ao Oeste por uma reta no rumo SE 23º58' NW, confrontando com o lote / 10 da mesma Quadra, medindo a extensão de 20,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/ ção, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração